



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SORTEIO SOLIDÁRIO VILA VELHA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 01.051035/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO EVANGELICA BENEFICENTE ESPIRITO-SANTENSE - AEBES

Endereço: VENUS Número: SN

Bairro: ALECRIM Município: VILA VELHA UF: ES CEP:29118-060

CNPJ/MF nº: 28.127.926/0001-61

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio (Filantrópico)

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

29/07/2026 a 20/09/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

29/07/2026 a 18/09/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do Sorteio Solidário Vila Velha todas as pessoas físicas e jurídicas que adquirirem os bilhetes físicos autenticados e disponibilizados para venda pela Associação. Os bilhetes, numerados de 1 a 2000, cujos números da sorte foram gerados de forma aleatória e estão impressos nos bilhetes e distribuídos de forma concomitante, aleatória e equitativa e disponibilizados ao participante no momento da compra, no período de participação indicado neste regulamento, ao valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada um. Cada bilhete contará com 5 (cinco) números da sorte. Os dados cadastrais serão coletados dos participantes, contendo CPF/CNPJ, nome, data/hora de participação serão anotados no canhoto do bilhete e a Associação deverá encaminhar à SPA a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

10.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 20/09/2026 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 29/07/2026 00:00 a 18/09/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 19/09/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA VENUS NÚMERO: SN COMPLEMENTO: HOSPITAL EVANGELICO BAIRRO: ALECRIM

MUNICÍPIO: Vila Velha UF: ES CEP: 29118-060

LOCAL DA APURAÇÃO: SALA REUNIAO DO HOSPITAL

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Veículo Zero km, CHEVROLET / ONIX 10MT HB, Ano/Modelo: 2026/2026, Placa TOS 2G88 CHASSI 9BGEA48A0TG201179	86.000,00	86.000,00	0	0	1
1	Veículo Zero Km, CHEVROLET / ONIX 10MT HB, Ano/Modelo: 2026/2026, Placa RQU8D71, Chassi 9BGEA48A0TG208374	86.000,00	86.000,00	0	0	2
1	Veículo Zero Km, CHEVROLET / TRACKER T A, Ano/Modelo 2026/2026, Placa RBJ7I98, Chassi 9BGEX76D0TB190402	118.000,00	118.000,00	0	0	3
1	Veículo Zero Km, FORD / RANGER XLTC3D4A, Ano/Modelo 2025/2026, Placa RQV2J89, Chassi 8AFBR01M1TJ025044	200.000,00	200.000,00	0	0	4

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
4	490.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Serão emitidos 2.000 (dois mil) bilhetes físicos, cada bilhete conterá 5 (cinco) números da sorte que serão atribuídos aleatoriamente, compreendidos entre 0000 a 9999, sendo o sorteio dos números da sorte efetuados pela Loteria Federal, conforme abaixo:

Será o 1º ganhador,

Placa: TOS2G88 - CHEVROLET / ONIX 10MT HB - Ano/Modelo: 2026/2026

o participante que possuir o número de ordem, lido verticalmente, de cima para baixo, cujo número coincida com o número formado pela unidade simples (primeira coluna da direita para a esquerda) do 1º ao 4º prêmio;

Será o 2º ganhador,

Placa: RQU9D71 - CHEVROLET / ONIX 10MT HB - Ano/Modelo: 2026/2026

, o participante que possuir o número de ordem, lido verticalmente, de cima para baixo, cujo número coincida com o número formado pela dezena simples (segunda coluna da direita para a esquerda) do 1º ao 4º prêmio;

Será o 3º ganhador,

Placa: RBJ7I98 - CHEVROLET / TRACKER T A - Ano/Modelo: 2026/2026

o participante que possuir o número de ordem, lido verticalmente, de cima para baixo, cujo número coincida com o número formado pela centena simples (terceira coluna da direita para a esquerda) do 1º ao 4º prêmio;

Será o 4º ganhador,

Placa: RQV2J89 - FORD / RANGER XLTC3D4A - Ano/Modelo: 2025/2026

, o participante que possuir o número de ordem, lido verticalmente, de baixo para cima, cujo número coincida com o número formado pela unidade simples (primeira coluna da direita para a esquerda) do 5º ao 2º prêmio;

Exemplificando:

Resultado hipotético da Loteria Federal:

1º prêmio: 15.093

2º prêmio: 18.666

3º prêmio: 37.442

4º prêmio: 45.983

5º prêmio: 32.485

Os contemplados serão os portadores dos bilhetes que contenham os números:

3623 – 1º ganhador, Onix;

9648 – 2º ganhador, Onix;

0649 – 3º ganhador Tracker;

5326 – 4º ganhador Ranger.

Regra de Aproximação: Caso o bilhete que contenha o número da sorte premiado não tenha sido vendido: será buscado o bilhete que contenha o número da sorte imediatamente superior. Se esse também não tiver sido vendido, será buscado o bilhete que contenha o número da sorte imediatamente inferior, e assim, alternada e sucessivamente, até que seja identificado um bilhete vencedor.

Neste caso hipotético, o 1º ganhador seria o número da sorte 3623, ou na falta desta, a imediatamente superior, o número da sorte 3624, e, na falta desta, o número da sorte imediatamente inferior 3622, e assim, alternada e sucessivamente, até que seja identificado um bilhete vencedor.

DEMAIS HIPÓTESES: Regra do número da sorte superior e inferior. O número da sorte 0000 será considerada como o número da sorte imediatamente superior a 9999. O número da sorte 9999 será considerada como o número da sorte imediatamente inferior a 0000.

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regulamento completo encontra-se no site www.sorteiosolidariovelha.org.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Todos os números emitidos nos bilhetes, que não tenham sido comprados, ou comprados posteriormente à data do período de vigência para vendas conforme regulamento, estarão descartados automaticamente de participação do Sorteio Solidário Vila Velha. Em hipótese alguma deverá ser pago valor inferior ou superior a R\$ 500,00 (quinhentos reais), valor estipulado para compra dos bilhetes do sorteio

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado será divulgado ao público geral através da publicação no endereço **www.sorteiosolidarioovelha.org**.

O Regulamento completo, depois de aprovado pela SCPC também será divulgado nesse endereço eletrônico e em todas redes sociais da Instituição.

A Associação entrará em contato com os vencedores do sorteio, em até 10 dias após a apuração, através dos números de telefones fornecidos no momento da compra do bilhete.

Após o término da promoção, os nomes e números da sorte dos contemplados ficarão disponíveis no site acima por 12 (doze) meses, disponíveis para acesso de toda sociedade.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A entrega oficial dos veículos será realizada em até 30 dias, conforme prevê a legislação, nas respectivas concessionárias nas cidades de Vitória e Linhares-ES, onde encontram-se os veículos. Os veículos, licenciados em nome da Associação, encontram-se abrigados nas concessionárias citadas a pedido da Associação por questão de segurança. Para receber os prêmios, os contemplados deverão fornecer a mandatária, cópias legíveis dos seus RG e CPF, bem como assinarem os recibos de entregas dos prêmios, a ser encaminhado à SEAE/ME na fase de prestação de contas. As despesas com IPVA, Licenciamento Anual, Seguro Obrigatório, emplacamento e demais taxas até a transferência dos automóveis aos contemplados será arcado pela promotora. Os contemplados receberão o prêmio sem qualquer ônus

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Associação deverá encaminhar à SPA a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. A Associação deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art 15 - Parágrafo 5º do Decreto 70.951/72.

Os contemplados concordam desde já na utilização do seu nome, imagem e som e voz para divulgação do concurso, pelo período de até um ano após a data da apuração sem que isso traga nenhum tipo de ônus para a empresa promotora.

O REGULAMENTO COMPLETO ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.SORTEIOSOLIDARIOVELHA.ORG.

O NÚMERO DO CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DEVERÁ CONSTAR OBRIGATORIAMENTE, DE FORMA CLARA E PRECISA NO REGULAMENTO DA PROMOÇÃO.

AS DÚVIDAS E CONTROVÉRSIAS ORIGINADAS DE RECLAMAÇÕES DOS PARTICIPANTES DAS PROMOÇÕES AUTORIZADAS DEVERÃO, PRELIMINARMENTE, SER DIRIMIDAS PELOS SEUS RESPECTIVOS ORGANIZADORES E, POSTERIORMENTE SUBMETIDAS A SECRETARIA DE PRÊMIOS E APOSTAS SPA/ME DO MINISTÉRIO DA FAZENDA.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 07/07/2026 às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador OCO.AEA.PCL